



Ata de Registro de Preço, para:

registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e reagentes para para funcionamento do laboratório Municipal, visando atender as demandas do Município de Araguatins,

Processo Licitatório Nº: 8/2025 Processo Adm. Nº: 13/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 09:30 horas do dia 06/03/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua 13 DE OUTUBRO, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: ***.***.214-00, Fax: ***.***.214-00, inscrito no CNPJ sob o nº 11.406.326/0001-30 , representado pelos(as) agentes FERNANDO RAMIREZ ROSAL MARINHO (Membro da Equipe de Apoio), MARIA RAIMUNDA MENDES ALMEIDA (Pregoeiro(a), VALDERICE MENDES DE ANCHIETA ALMEIDA (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 21/2025, de 08/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 8/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/16, 1/19, 1/20, 1/21, 1/32, 1/33, 1/39, 1/40, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/55, 1/61, 1/62, 1/63, 1/65, 1/66, 1/73, 1/74, 1/77, 1/89, 1/122, 1/123	NOME: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:32.534.969/0001-39 ENDEREÇO:Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, S/N, QI 07 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6330281661 EMAIL:licitacao@ckhospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: KARIELLO SOUSA COELHO CPF: ***.***.831-53
1/36, 1/52, 1/53, 1/54, 1/64, 1/121	NOME: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:23.384.022/0001-06 ENDEREÇO:Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, S/N, LOTE 15 SALA 04 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6391015518 EMAIL:contato@empresamacro.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA CPF: ***.***.362-63
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/17, 1/18, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/34, 1/35, 1/42, 1/43, 1/45, 1/46, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/75, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/90, 1/91, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/100, 1/101, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/112, 1/113, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/120, 1/127, 1/128, 1/130, 1/131	NOME: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CPF/CNPJ:04.724.729/0001-61 ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 435, S/N, QD.14 LT.20 - FAIÇALVILLE FONE:6239450350 EMAIL:documentacao@maxlabgo.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA CPF: ***.***.801-82
1/15, 1/37, 1/38, 1/41, 1/111, 1/114, 1/125	NOME: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:37.676.047/0001-80 ENDEREÇO:AVENIDA PERIMETRAL SUL 639, S/N, null - VILA PEDROSO FONE:6392927667 EMAIL:licitacoes@rosafarm.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: THALES GUILHERME SILVA CAMPOS CPF: ***.***.576-19

visando a registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e reagentes para para funcionamento do laboratório Municipal, visando atender as demandas do Município de Araguatins,



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 8/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 8/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 16	UN	100,0000	AGULHAS 25X0,70 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	7,9900	799,0000
1 / 19	UN	100,0000	ALGODÃO HIDROFILO DE 500 G	POLAX	15,5100	1.551,0000
1 / 20	UN	20,0000	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR ÁMBAR DE 250 ML	J.PROLAB	3,4400	68,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães

1 / 21	UN	20,0000	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 250 ML	J.PROLAB	3,4700	69,4000
1 / 32	UN	200,0000	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE, DESCARTAVEL, EM PAPELÃO AUTORIZADO PELA ANVISA, CAPACIDADE 20 LITROS.	DESCARBOX	7,2300	1.446,0000
1 / 33	UN	2.000,0000	COLETOR UNIVERSAL	CRAL	0,4900	980,0000
1 / 39	UN	50,0000	GAZES DOBRADAS COM 8 CAMADAS, 09 FIOS/CM E 05 DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES	SPK	15,9900	799,5000
1 / 40	UN	300,0000	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA, 26X76 MM, NÃO LAPIDADA ESPESSURA 1,0 -1,2 MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	LABOR	4,6800	1.404,0000
1 / 47	UN	100,0000	LENÇOL DESCARTAVEL 70CM X 50CM, DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS	DESCARBOX	10,8900	1.089,0000
1 / 48	UN	150,0000	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO 0,9X 20 CM, POLIETILENO/POLIESTEINA COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES.	DESCARPACK	9,0400	1.356,0000
1 / 49	CX	300,0000	MÁSCARA N 95 CAIXA COM 20 UNIDADES, 100% POLIPROLIPENO' HIPOALERGICA	ALLIANCE	12,7900	3.837,0000
1 / 50	UN	200,0000	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADAS PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE 20 CM X21 CM	NOTAVEL	16,9900	3.398,0000
1 / 55	UN	150,0000	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES, 100% POLIETILENO, HIPOALÉRGICA.	OLIMED	4,3700	655,5000
1 / 61	UN	100,0000	SERINGAS DESCARTAVEL COM AGULHAS 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	33,2700	3.327,0000
1 / 62	UN	100,0000	SERINGAS DESCARTAVEL COM AGULHAS 05 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	24,3100	2.431,0000
1 / 63	UN	100,0000	SERINGAS DESCARTAVEL COM AGULHAS 03 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	21,7500	2.175,0000
1 / 65	UN	200,0000	TOUCA COM ELÁSTICO SAFONADA 100% POLIPROPILENO ,POLIESTER COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	FARMATEX	5,9900	1.198,0000
1 / 66	UN	100,0000	TOUCA COM ELÁSTICO SAFONADA 100% POLIPROPILENO POLIESTER NA COR ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES	SPK	7,4900	749,0000
1 / 73	UN	1.000,0000	TUBO DE VIDRO ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3, VOLUME 4 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	NEO VACCUMI	0,6100	610,0000
1 / 74	UN	1.000,0000	TUBO DE VIDRO ESTÉRIL GEL SEPARADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, VOLUME 5 ML	LABOR	1,0200	1.020,0000
1 / 77	UN	100,0000	AGULHAS 20X0,7 MM DESCARTAVÉIS PARA COLETA A VÁCUO DE SANGUE CAIXA COM 100 UNIDADE	LABOR IMPORT	26,9900	2.699,0000
1 / 89	UN	100,0000	SACOS BRANCOS LEITOSO DE 100 LITROS PARA DESCARTE DE MATERIAL BIOLÓGICO.	HEALTH CLEAN	40,9900	4.099,0000
1 / 122	UN	150,0000	SCALP PARA COLETA A VÁCUO COM DOIS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 25 G CAIXA COM 100 UNIDADES	OLIMED	48,5900	7.288,5000
1 / 123	UN	75,0000	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL DE PAPEL, ROLO 50CM x 50CM.	DESCARBOX	10,4900	786,7500
TOTAL:		43.836,4500				

RAZÃO SOCIAL: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 36	UN	30,0000	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE VIDRO COM HASTE ÚNICA DE ARAME COM ESPIRAL MODELO CRINA DE CAVALO EM CERDAS.	MYLABOR	30,7067	921,2010
1 / 52	UN	200,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA (P) LATEX COM PÓ, DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	22,9100	4.582,0000
1 / 53	UN	100,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA (M) LATEX COM PÓ, DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	22,9100	2.291,0000
1 / 54	UN	100,0000	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (G) LATEX COM PÓ, DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	22,9100	2.291,0000
1 / 64	PC	75,0000	SWAB ESTÉRIL COLETA DE AMOSTRAS HASTE DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UND.	MEDIX	20,0000	1.500,0000
1 / 121	UN	50,0000	CURATIVO ADESIVO ANTISSEPTICO REDONDO PARA PÓS COLETA DE SANGUE, ROLO COM 500 UNIDADES	MEDIX	14,5000	725,0000
TOTAL:		12.310,2010				

RAZÃO SOCIAL: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO 20 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	118,0000	590,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães

1 / 2	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO EM VOLUME FIXO DE 25 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	220,0000	1.100,0000
1 / 3	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO DE 50 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	315,0000	1.575,0000
1 / 4	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO 100 MICROLITROS., PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	260,0000	1.300,0000
1 / 5	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO 200 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	370,0000	1.850,0000
1 / 6	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO DE 500 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	299,0000	1.495,0000
1 / 7	UN	5,0000	MICROPÍPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO DE 1000 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	399,0000	1.995,0000
1 / 8	UN	5,0000	CRONOMETRO DE MESA DIGITAL COM TIMER DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA.	ML	174,0000	870,0000
1 / 9	UN	50,0000	ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE 21 MM REVESTIDO EM PVC.	OLEN	71,6500	3.582,5000
1 / 10	UN	20,0000	PLACA ESCAVADA DE VIDRO PARA VDRL, PLACA KLINE 60X80X5 MM COM 12 ESCAVAÇÕES.	GLOBAL	128,0000	2.560,0000
1 / 11	UN	20,0000	PIPETA DE WESTERGREEN 200 MM DE VIDRO PARA VHS.	PRECISION	12,2800	245,6000
1 / 12	UN	5,0000	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 10 Á 100 U/L, FEITO DE PLÁSTICO ABS RESISTENTE, POSSUI VISOR COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO DIGITAL	PEGUEPET	880,2400	4.401,2000
1 / 13	UN	5,0000	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 100 Á 1000 U/L, FEITO DE PLÁSTICO ABS RESISTENTE POSSUI; VISOR COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO DIGITAL.	PEGUEPET	921,0000	4.605,0000
1 / 14	UN	5,0000	SUPORTE EM ACRILICO PARA ACOMODAR ATÉ 5 MICROPIPETAS MONOCANAL.	CRAL	320,0000	1.600,0000
1 / 17	UN	12,0000	ÁLCOOL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES	JFERES	76,0000	912,0000
1 / 18	FR	10,0000	ÁLCOOL METILICO FRASCO COM 1000 ML	NEON	71,6500	716,5000
1 / 22	UN	100,0000	AVENTAL DESCARTAVÉL PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	16,0000	1.600,0000
1 / 23	FR	20,0000	AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN FRASCO DE 500 ML	NEWPROV	57,3200	1.146,4000
1 / 24	FR	5,0000	AZUL DE METILENO FOSFATADO PARA COLORAÇÃO DE MALÁRIA	NEWPROV	53,2200	266,1000
1 / 25	FR	50,0000	DESCORANTE PARA METODO DE GRAM FRASCO COM 500 ML	NEWPROV	305,0100	15.250,5000
1 / 26	FR	10,0000	FUSCINA FENILADA, CORANTE PARA MÉTODO DE GRAM FRASCO 500 ML	NEWPROV	49,1300	491,3000
1 / 27	FR	10,0000	CORANTE GIEMSA FRASCO DE 500 ML	NEWPROV	131,0100	1.310,1000
1 / 28	FR	10,0000	LUGOL FORTE, SOLUÇÃO PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES FRASCO DE 500 ML.	NEWPROV	229,2700	2.292,7000
1 / 29	FR	10,0000	LUGOL PARA GRAM 1%.	NEWPROV	186,2800	1.862,8000
1 / 30	FR	20,0000	VIOLETA DE GENCIANA, CORANTE PARA METODO DE GRAM FRASCO DE 500 ML	NEWPROV	57,3200	1.146,4000
1 / 31	KI	20,0000	KIT INSTANT PROV, CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA	NEWPROV	120,7800	2.415,6000
1 / 34	UN	100,0000	EPENDORF 1 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	OLEN	112,5900	11.259,0000
1 / 35	UN	100,0000	EPENDORF 2 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	OLEN	126,9200	12.692,0000
1 / 42	UN	100,0000	LÂMINULAS P/ MICROSCOPIA 22X22 MM, PACOTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOBAL	12,2800	1.228,0000
1 / 43	UN	100,0000	LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 18X18 MM, PACOTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOBAL	10,0000	1.000,0000
1 / 45	UN	20,0000	LÂMPADA PARA MICROSCOPIA (20W.6 V-G4), PARA MICROSCOPIA NIKON ECLIPSE E200.	OSRAM	219,0400	4.380,8000
1 / 46	CX	50,0000	LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, DE COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CX COM 200 UNIDADES.	PONTURA	24,0000	1.200,0000
1 / 57	UN	10,0000	PROVETA GRADUADA DE 50 ML DE PLÁSTICO	JP	15,0000	150,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães

1 / 58	UN	100,0000	PONTEIRA AMARELA DE 0-100 MICROLITROS, PCOTE COM 1000 UNIDADES.	OLEN	38,8900	3.889,0000
1 / 59	UN	100,0000	PONTEIRA AZUL DE 0-1 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES	OLEN	40,9400	4.094,0000
1 / 60	UN	50,0000	PORTA LÂMINA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 03 LÂMINAS. FORMATO CILINDRO E TAMPA ROSQUIÁVEL.	CRAL	188,3300	9.416,5000
1 / 68	UN	2.000,0000	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PEQUENO (P) 12X75 FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO REDONDO E SEM TAMPA	PRECISION	0,6100	1.220,0000
1 / 69	UN	30,0000	PAPEL FILTRO QUALITATIVO PACOTE COM 100 (DISCOS COM ESPESSURA 205 UM).	JP	30,7100	921,3000
1 / 70	UN	100,0000	PIPETA GRADUADA 3 ML DE PASTEUR, MATERIAL POLIETILENO 60 MM, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO PONTA 20 MM DIÂMETRO 3MM.	CRAL	143,2900	14.329,0000
1 / 71	UN	100,0000	MICROTUBO TIPO EPPENDORF DE CENTRIFUGAÇÃO TRANSPARENTE DE 2 ML PACOTE COM 500 UNIDADES	OLEN	80,0000	8.000,0000
1 / 72	FR	10,0000	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA FRASCO COM 100 ML	NEWPROV	58,0000	580,0000
1 / 75	UN	100,0000	TUBO DE VIDRO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% CAIXA COM 100 UNIDADES , VOLUME DE 3,6 ML.	CRAL	2,1200	212,0000
1 / 78	UN	20,0000	COOMBS INDIRETO, ANTI IGG MONOESPECIFICO, TESTE ANTIGLOBULINA DIRETA E INDIRETA KIT CONTENDO 10 ML	SCAN	102,3400	2.046,8000
1 / 79	UN	50,0000	TIPAGEM SANGUINEA SORO ANTI A	SCAN	60,0000	3.000,0000
1 / 80	UN	50,0000	TIPAGEM SANGUINEA SORO ANTI B	SCAN	65,0000	3.250,0000
1 / 81	UN	50,0000	TIPAGEM SANGUINEA SORO ANTI D (ANTI-RH)	SCAN	120,0000	6.000,0000
1 / 82	KI	200,0000	VDRL TESTE NÃO TREPONÊMICOS, KIT CONTENDO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO 50 ML	WAMA	80,0000	16.000,0000
1 / 83	FR	100,0000	TIRAS TESTES PARA URINALISE USADA PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMENTROS NA URINA, FRASCO COM 100 TIRAS, PARA USO NO ANALISADOR URIVISION DA WAMA.	WAMA	55,0000	5.500,0000
1 / 84	KT	100,0000	PCR LATEX COM CARTÕES VISUALIZADORES E PALITOS DESCARTÁVEIS	WAMA	45,0000	4.500,0000
1 / 85	UN	50,0000	FATOR REUMATOIDE LATEX COM CARTÕES VISUALIZADORES E PÁLITOS DESCARTÁVEIS	WAMA	58,0000	2.900,0000
1 / 86	UN	50,0000	ASLO LATEX COM CARTÕES VISUALIZADORES E PÁLITOS DESCARTÁVEIS	WAMA	78,0000	3.900,0000
1 / 87	FR	100,0000	TESTE BHCG QUALITATIVO EM TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) NO SORO E NA URINA, FRASCO COM 50 TIRAS.	ACRO	45,0000	4.500,0000
1 / 88	UN	100,0000	ÁGUA DIONIZADA PARA USO EM EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS, FRASCO DE 1 LITRO	ASFER	5,0000	500,0000
1 / 90	FR	30,0000	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS COMPATIVÉL COM O ANALISADOR HEMATOLOGICO SDH-20 LABTEST	VIXTAL	788,1200	23.643,6000
1 / 91	FR	30,0000	SOLUÇÃO LISANTE PARA USO NO ALISADOR DE HEMATOLOGIA SDH-20 LABTEST	VIXTAL	1.875,1100	56.253,3000
1 / 95	UN	10,0000	FILTRO DO SISTEMA LÍQUIDO PARA O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	MINDRAY	716,4700	7.164,7000
1 / 96	UN	5,0000	PARAFILM M ROLO 10,16 CM X 38,10 M PARA, USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.	AMEDICA	450,0000	2.250,0000
1 / 97	UN	3.000,0000	TUBO CÔNICO EM PLÁSTICO, GRADUADO, COM TAMPA PARA CENTRIFUGAÇÃO DE URINA	CRAL	1,0000	3.000,0000
1 / 98	UN	80,0000	GLICOSE, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	149,4400	11.955,2000
1 / 100	UN	60,0000	COLESTEROL, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR MINDRAY BS120	INVITRO	194,4700	11.668,2000
1 / 101	UN	80,0000	HDL COLESTEROL, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	580,0000	46.400,0000
1 / 103	UN	80,0000	TRIGLICERIDES, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	450,0000	36.000,0000
1 / 104	UN	30,0000	UREIA, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	365,0000	10.950,0000
1 / 105	UN	20,0000	CREATININA, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	70,0000	1.400,0000
1 / 106	UN	60,0000	TGO, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	95,0000	5.700,0000
1 / 107	UN	30,0000	TGP, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	210,8500	6.325,5000
1 / 108	UN	12,0000	GAMA GT, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	178,0900	2.137,0800
1 / 109	UN	30,0000	ÁCIDO ÚRICO, REAGENTE CIMPÁTIVEL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MIND BS12	INVITRO	102,3500	3.070,5000
1 / 110	UN	12,0000	BILIRRUBINA TOTAL, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	170,0000	2.040,0000



1 / 112	UN	12,0000	LIPASE, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	940,0000	11.280,0000
1 / 113	UN	12,0000	AMILASE, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	730,8000	8.769,6000
1 / 115	UN	12,0000	CK-NAC, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	445,0000	5.340,0000
1 / 116	UN	12,0000	CK-MB, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	750,0000	9.000,0000
1 / 118	UN	10,0000	DIACAL AUTO CALIBRADOR PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	INVITRO	151,7500	1.517,5000
1 / 119	UN	30,0000	SORO CONTROLE 5 ML PARA ENSAIOS QUANTITATIVOS EM BIOQUÍMICA PARA ANALISADOR MINDRAY BS120	INVITRO	194,3100	5.829,3000
1 / 120	UN	6,0000	DETERGENTE PARA LIMPEZA DO ANALISADOR DE BIOQUIMICA MINDRAY BS 120	EBRAM	312,1700	1.873,0200
1 / 127	KI	20,0000	KIT PARA SIFILIS POR IMUNOCROMOTOGRAFIA	BIOCON	108,0000	2.160,0000
1 / 128	UN	20,0000	PARA TROPONINA POR IMUNOCROMOTOGRAFIA	BIOCON	108,0000	2.160,0000
1 / 130	UN	10,0000	PCR , TURBIDIMETRIA COMPATIVEL C/ ANALISADOR BIOQUIMICA MINDRAY BS120	INVITRO	500,0000	5.000,0000
1 / 131	UN	10,0000	ASLO TURBIMETRIA, COMPATIVEL C/ ANALISADOR BIOQUIMICA MINDRAY BS120	INVITRO	1.791,1800	17.911,8000
TOTAL:	484.647,4000					
RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 15	UN	100,0000	ABAIXADOR PARA LINGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES.	MEDIX	6,1300	613,0000
1 / 37	UN	30,0000	GARROTE TAMANHO ADULTO PREMIUM FLÉXIVEL COM FECHO/TRAVA EM PVR DE ALTA RESITÊNCIA	MEDIX	9,0000	270,0000
1 / 38	UN	10,0000	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE LATEX-FREE EM TIRAS	MEDIX	1,5000	15,0000
1 / 41	UN	100,0000	LÂMINA PARA MICROCOPIA PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES, 26X76 MM, ESPESSURA 1,0 -1,2 MM.	MEDIX	5,6300	563,0000
1 / 111	UN	12,0000	BILIRRUBINA DIRETA, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	BIOTECNICA	239,5000	2.874,0000
1 / 114	UN	12,0000	FOSFATASE ALCALINA, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120	BIOTECNICA	249,9900	2.999,8800
1 / 125	UN	20,0000	ÁLCOOL 99%	PROLINK	8,8900	177,8000
TOTAL:	7.512,6800					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 8/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou órgãos participantes, visando



alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao



praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 8/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 8/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 7 de março de 2025

GESTOR DO FMS

MARIA RAIMUNDA MENDES ALMEIDA

PREGOEIRO(A)



CONTRATADA(S):

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-03e9fd-02042025181046**